

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2024 Data: 13/05/2024 Nº1344
--	---

4) RACEALFATOCOFEROL ACETATO 400MG CÁPSULA GELATINOSA MOLE

Empresa: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA

Empresa Detentora do Registro: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.

Fabricante: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. /

Nome Comercial: EMAMA

Registro Anvisa: 1004313780021

Conclusão: Item aceito por atender às cláusulas do edital. Ressaltamos que as Cláusulas Editalícias neste processo pertinentes a avaliação desta comissão técnica são: 10.3.1.1, 10.3.1.1.1, 10.3.2, 10.3.3, 10.3.5, 10.3.6, 13.21.7.1, 13.21.7.2, 13.21.7.3, 13.21.7.4.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

 GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Saúde	PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2024 Data: 13/05/2024 Nº1343
--	---

8) SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO

Empresa: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

Empresa Detentora do Registro: BELFAR LTDA

Fabricante: BELFAR LTDA

Nome Comercial: SIMETICONA 40 MG (COMPRIMIDO)

Registro Anvisa: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - RDC199/2006

Conclusão: Após diligência para a CARTA DE SOLIDARIEDADE (anexo), item aceito por atender às cláusulas do edital. Ressaltamos que as Cláusulas Editalícias neste processo pertinentes a avaliação desta comissão técnica são: 10.3.1.1, 10.3.1.1.1, 10.3.2, 10.3.3, 10.3.5, 10.3.6, 13.21.7.3, 13.21.7.4.

Observação 1: DECLARAMOS, para os devidos fins, que a elaboração deste parecer se deu em contexto no qual ausente conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/2013.

Observação 2: Ressaltamos que esta comissão não avalia o preço máximo nos termos da resolução nº 4/2006.

Amabelia Nirvana Monteiro Vieira - CRF/CE 1861
Farmacêutica Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA

Armeson Luiz dos Santos Ribeiro - CRF/CE 5781
Farmacêutico Parecerista da COPLA/SESA
Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA